



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2391, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal		
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade		
Funcional	08.244.0011			
Ação	2.005	Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
Elemento/FR	3.3.90.93.00.	FR 01	Indenizações e Restituições	100,00
Total				100,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

100,00

Órgão	01	Gabinete Municipal		
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade		
Funcional	08.244.0011			
Ação	2.005	Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
Elemento/FR	3.3.90.32.00. FR 01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	100,00	
Total				100,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5024, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2391, de 15 de julho de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal		
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	08.244.0011			
Ação	2.005	Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
Elemento/FR	3.3.90.93.00.	FR 01	Indenizações e Restituições	100,00
Total				100,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

100,00

Órgão	01	Gabinete Municipal		
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade		
Funcional	08.244.0011			
Ação	2.005	Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
Elemento/FR	3.3.90.32.00.	FR 01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	100,00
Total				100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211, DE 15 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 01/2019 com a APAE, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Rita Vieira Cunha, portadora do RG nº 4.873.519-6/SSP, como Gestora Municipal da Parceria formalizada através do Termo de Fomento nº 01/2020 celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I.

Data do Leilão: 11/08/2020 - A partir das 10h.

Local do Leilão: O presente leilão será realizado na modalidade “on-line” através do site www.sumareleiloes.com.br

VISITAÇÃO: Dia 10 de agosto das 08h às 16h e dia 11 de agosto das 08h às 10h, nos endereços abaixo:

1º - GARAGEM DA PREFEITURA - Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, 278

2º - PRÉDIO DA 3ª IDADE (SUCATA ELETRÔNICA E INSERVÍVEIS)- Rua Maranhão, S/Nº - Centro.

Relação de Lotes:

1)RENAULT/MASTER - DBS-8687, 2)ELETRODOMÉSTICOS, 3)SUCATA ELETRÔNICA, 4)SUCATA HOSPITALAR, 5)TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA, 6)ESTANTE E GAVETEIRO, 7)AUTO CLAVE HORIZONTAL, 8)MESA CIRÚRGICA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista + 5% de Comissão do Leiloeiro

Leiloeiro Oficial: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUCESP: 640

Relação completa do edital no site. WWW.SUMARELEILOES.COM.BR - Telefone (19) 3803-9000.

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2020 COM A EMPRESA MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA DUPLA PARA TRATOR, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 22.083,00, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.982/2020, DATA DE 15 DE JULHO DE 2020.